758/79

LEI Nº 758/79

Autoriza doação de terreno à "PLANTAR"

A Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa PLANTAR S/A - PLANEJAMENTO, TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE REFLORESTAMENTOS, uma faixa de terreno com área de até 10.000 m^2 (dez mil metros quadrados), situada no Bairro ' Sagrada Família, para instalação de seu escritório de apoio aos projetos de reflorestamentos implantados neste município.

Art. 2º - A escritura de doação conterá' cláusula que:

I - Obrigue a donatária a utilizar o terreno somente para as finalidades previstas nesta lei;

II - estabeleça a reversão do imóvel ao patrimônio do município, no caso de descumprimento da exigência constante do inciso anterior.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá constar da escritura outras cláusulas e condições que julgar convenientes ao resguardo do interesse público.

Prefeitura Municipal de São Francisco, aos 20 de dezembro de 1979

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 118
do livro de Registro
de Leis nº 36
em 20 / 12 / 79
ASS. DO ENCARREGADO